



Estado do Pará

Câmara Municipal de Cachoeira do Arari

Palácio Legislativo - Vereador Bianor de Miranda Paraense

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/96

Em 28 de Agosto de 1996

Câmara Municipal de Cachoeira

Dispõe sobre as diárias do Prefeito e Vice-Prefeito para a legislatura que se inicia em 1º de Janeiro de 1997 e dá outras providências.

Approva em 28 de 8 1996

A Câmara Municipal de Cachoeira do Arari aprova e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. As diárias do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Cachoeira do Arari, para a Legislatura que se inicia em 1º de Janeiro de 1997 fica estabelecida na seguinte forma:

I- quando a viagem for para fora do Município, será de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINCOENTA REAIS);

II- quando a viagem for para fora do Estado, será de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

Parágrafo Único. O Prefeito e Vice-Prefeito só terão direito as diárias, quando participarem de Congresso, Simpósios, Seminários, Encontros, Debates, ou quando viajarem a serviço do Município.


Art. 2º. O valor das diárias do Prefeito e Vice-Prefeito estabelecida neste Ato, será reajustado por Ato próprio da Câmara Municipal quando se fizer necessário.


Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão a conta da dotação própria do Município de Cachoeira do Arari.


Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1997.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cachoeira do Arari, 28 de Agosto de 1996.


EDUARDO JORGE PORTAL GONÇALVES
Presidente


JOSÉ ANTONIO PORTAL SANTOS
1º Secretário


PEDRO ALCÂNTARA DUARTE
2º Secretário